Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 152/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Ago-2011-14:01-00333-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), visando a **construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, a qual faz parte do ***COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS URGÊNCIAS,*** *através do* ***BLOCO DE INVESTIMENTO (8-1 Componente Pré Hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral às Urgências).***

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência para Construção de Unidade de Pronto Atendimento e de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1500	R$	2.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de transferências não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Construção de Unidade de Pronto Atendimento	2421.01.01.00.00	1500	R$	2.000.000,00
Excesso Arrec.– Aplicações Financeiras Construção de Unidade de Pronto Atendimento	1325.01.03.01.15	1500	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 185/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 185/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, devido excesso de arrecadação, visando a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a qual faz parte do Componente Prehospitalar Fixo Das Redes De Atenção Integral As Urgencias, através do Bloco De Investimento (8-1 Componente Pré Hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral às Urgências)dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
- Dotação Orçamentária - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte - 1500

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

*"**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"!*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação relativo a Construção de Unidade de Pronto Atendimento e excesso arrecadação em Aplicações Financeiras Construção de Unidade de Pronto Atendimento - Fonte 1500, não previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2011, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> "**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***Art.167*** *– São vedados:*
> ***V –*** *a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de agosto de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC/PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 185/2011

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 185/2011**, encaminhado através da Mensagem n° 152/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no orçamento do Município de Pato Branco, no valor total de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

O Projeto em questão busca acrescer dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, oriundo do excesso de arrecadação, visando a **construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a qual faz parte do Componente Pré-hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral às Urgências, através do Bloco de Investimento (8-1 Componente Pré-hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral às Urgências)** dentro da:

- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **Fundo Municipal de Saúde**
- Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde.
- Dotação Orçamentária – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte – 1500

. Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação relativo a Construção de Unidade de Pronto Atendimento e excesso de arrecadação em Aplicações Financeiras Construção de Unidade de Pronto Atendimento – Fonte 1500, não previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2011, com base no que disciplina o art.43, § 1°, inciso II, § 3° e § 4° da Lei 4320/64.

Após análise ao exposto e por estar em conformidade com as normas que regem a matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando apta a seguir sua regimental tramitação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 24 de agosto de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Ago-2011-17:46-010424-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência para Construção de Unidade de Pronto Atendimento e de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1500	R$	2.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de transferências não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Construção de Unidade de Pronto Atendimento	2421.01.01.00.00	1500	R$	2.000.000,00
Excesso Arrec.– Aplicações Financeiras Construção de Unidade de Pronto Atendimento	1325.01.03.01.15	1500	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5274 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.673, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Banco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência para Construção de Unidade de Pronto Atendimento e de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1500 R$ 2.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de transferências não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Construção de Unidade de Pronto Atendimento	2421.01.01.00.00	1500	R$	2.000.000,00
Excesso Arrec.– Aplicações Financeiras Construção de Unidade de Pronto Atendimento	1325.01.03.01.15	1500	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.900, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.673, de 6 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência para Construção de Unidade de Pronto Atendimento e de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1500 R$ 2.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.673, de 6 de setembro de 2011, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de transferências não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Construção de Unidade de Pronto Atendimento	2421.01.01.00.00	1500	R$	2.000.000,00
Excesso Arrec.– Aplicações Financeiras Construção de Unidade de Pronto Atendimento	1325.01.03.01.15	1500	R$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 152/2011

RECEBIDA EM: 22 de agosto de 2011

Nº DO PROJETO: 185/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
(Visando a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a qual faz parte do COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS URGÊNCIAS, através do BLOCO DE INVESTIMENTO (8-1 Componente Pré Hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral às Urgências).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de agosto de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de agosto de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 31 de agosto de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 6 de setembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 431/2011

Lei nº 3673, de 6 de setembro de 2011

Decreto nº 5900, de 6 de setembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5274, do dia 8 de setembro de 2011.

Edição nº 5347

DIÁRIO DO SUDOESTE
6 de dezembro de 2011

Viganó assina autorização para início da construção da UPA

DAYANNE DO NASCIMENTO
PATO BRANCO

O prefeito Roberto Viganó assinou ontem, pela manhã, em seu gabinete, a ordem de serviço que autoriza o início da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que funcionará em breve em Pato Branco. Secretários e vereadores presenciaram o ato da assinatura, assim como a coordenadora do Samu no Sudoeste, Kelly Cristine dos Santos, e o diretor-administrativo da empresa que ganhou a licitação, Wagner Reichert.



UPA ficará localizada na rua Marechal Deodoro, no bairro Cristo Rei

UPA

A Unidade de Pronto Atendimento funcionará 24 horas, fará atendimento intermediário entre as unidades básicas de saúde e os hospitais e ficará localizada na rua Marechal Deodoro, bairro Cristo Rei. Também atuará em conjunto com a Central de Regulação do Samu, que está em fase de finalização.

A estrutura da unidade será de 1.465 m², construída no terreno doado pela prefeitura com área de 3.486,63 m². O valor estimado do terreno, segundo Viganó, é de R$550 mil, e o total da obra é de R$ 2.069.294,98, do qual R$ 69.294,98 são recursos do Município e o restante oriundo da parceria com o Ministério da Saúde.

Prazo

Conforme Wagner Reichert, diretor-administrativo da W. Reichert Construção Civil Ltda., empresa que ganhou a licitação, o prazo máximo para entrega da construção é de 240 dias. Ele destacou que é uma obra complexa que envolve uma série de detalhes, como tubulação de oxigênio, mas que é possível cumprir o prazo estipulado para a execução. A W Reichert Construção Civil Ltda é a mesma que está executando a obra da UPA em Coronel Vivida.

O prefeito lembrou que a terraplanagem do terreno já está pronta e que o local escolhido para a construção da UPA é bem localizado e oferece uma vista de grande parte da cidade. Viganó acrescentou que a lei determina que o Município invista 15% em saúde e Pato Branco investiu, em 2011, 25,67%.

Projetos

Além da autorização para a construção da UPA, outros projetos que estão em andamento na área da saúde foram relacionados, como a reforma e ampliação da unidade de saúde do bairro São João, cujo recurso de R$ 150 mil foi adquirido na última semana durante viagem a Brasília; construção da unidade de saúde no bairro Planalto, avaliada em R$ 748.99,07; construção da unidade no bairro Pinheirinho, no valor de R$ 657.540,08; reforma e ampliação do posto no bairro Morumbi, com investimentos de R$ 374.873,12; reforma dos postos dos bairros Alvorada, São Cristóvão e Novo Horizonte, com investimentos de R$ 58.742,27.

O secretário municipal de Saúde, Valmir Chiochetta, informou sobre o aumento no número de equipes que trabalham no programa Estratégia na Saúde da Família, sendo que Pato Branco hoje possui sete equipes e até 2012 deverá ter 14. O recurso aumentará para R$ 6.500,00 por equipe da saúde da família e R$ 2.000,00 por equipe da saúde bucal.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

Prefeitura prepara estrutura do Samu

A estruturação do Samu 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na região Sudoeste segue dentro do planejado. Paralelamente às obras na Central de Regulação, o processo licitatório para construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) foi concluído nesta terça-feira, dia 29, pela Prefeitura de Pato Branco. Além disso, equipamentos para implantação do serviço já estão de posse da Secretaria Municipal de Saúde.

A UPA funcionará 24 horas e fará atendimento intermediário entre as unidades básicas de saúde e os hospitais. Por isso, será construída em local estratégico, de fácil acesso, na rua Marechal Deodoro, bairro Cristo Rei. Assim, a UPA atuará em conjunto com a Central de Regulação, como pontua a coordenadora do Samu 192 no Sudoeste, Kelly Cristine dos Santos. "A estratégia de atendimento da UPA está diretamente relacionada ao trabalho do Samu, que organizará o fluxo de atendimento e encaminhará o paciente ao serviço de saúde adequado a cada situação", frisa.

Com ampla estrutura de 1.465 m², a UPA 24h contará com quatro consultórios, enfermarias, quartos de isolamento, raio X digital, acesso separado para atendimento pediátrico e adulto, duas salas de triagem para classificação de risco, entre outros. A obra tem valor estimado R$ 2.069.294,98, sendo que R$ 2 milhões provêm do Ministério da Saúde, para construção e aquisição de equipamentos e mobiliário. O restante é recurso próprio do Município, inclusive o terreno de 3.486,63 m², avaliado em R$ 550 mil.

A reforma e ampliação do local onde funcionará a Central de Regulação Médica de Urgência do Samu está na reta final. Na prática, com a vigência do serviço, ao ligar no 192 a pessoa será atendida pela Central de Regulação, que também atuará 24 horas. No total, estão sendo investidos R$ 240.908,46 para adequação do prédio localizado no bairro Bortot, que comportava a Vigilância Sanitária. Deste valor, R$ 150 mil são provenientes do Ministério da Saúde. O restante, equivalente a R$ 90.908,46, refere-se a recursos próprios da Prefeitura de Pato Branco, valor que será ressarcido pelo Governo do Estado em 2012.

O prefeito Roberto Viganó ressalta o empenho da Administração Municipal na implantação do Samu, para contribuir na qualidade do atendimento emergencial em Pato Branco e região. "O Samu é muito importante, para Pato Branco e para todo o Sudoeste. Não vamos medir esforços para concretizar esta conquista, para melhorar a saúde e qualidade de vida da população", completa Viganó.

Equipamentos

Pato Branco recebeu, recentemente, duas incubadoras neonatal para utilização exclusiva do Samu na região. O equipamento atende bebês prematuros e equipará as ambulâncias. "A criança quando nascida em local sem estrutura, poderá ser removida para o hospital. O equipamento permite um acompanhamento seguro e completo do transporte neonatal, atendendo a população de acordo com a necessidade e com a melhor qualidade possível", explica Kelly. Os equipamentos avaliados em R$ 34 mil foram repassados governo federal.

Serão investidos R$ 102.481,21 para equipamentos e mais R$ 22.284,00 para aquisição de mobiliário, recursos provenientes do governo federal. Ainda haverá contrapartida do Estado e o rateio entre os municípios da área de abrangência para equipar o serviço.

Serviço

Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, coordena a implantação do Samu nas 42 cidades da região Sudoeste do Paraná. Atualmente, os municípios estão constituindo um consórcio para administrar o serviço. A meta é que o Consórcio Ciruspar (Consórcio da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná), esteja estruturado até dia 15 de dezembro.

A Central de Regulação está sendo finalizada. Porém, o processo de contratação de profissionais, e estruturação das bases será através do Consórcio. Para que o Samu entre em funcionamento também é imprescindível a definição e garantia das referências hospitalares regionais dos 42 municípios do Sudoeste. A projeção é iniciar as atividades no início do primeiro semestre de 2012.

http://www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

opiniao@diariodosudoeste.com.br

Edição nº 5345

DIÁRIO DO SUDOESTE
3 e 4 de dezembro de 2011

Prefeitura de PB prepara estrutura para o Samu

ASSESSORIA
PATO BRANCO

A estruturação do Samu 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na região Sudoeste segue dentro do planejado. Paralelamente às obras na Central de Regulação, o processo licitatório para construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) foi concluído nesta terça-feira, dia 29, pela Prefeitura de Pato Branco. Além disso, equipamentos para implantação do serviço já estão de posse da Secretaria Municipal de Saúde.

A UPA funcionará 24 horas e fará atendimento intermediário entre as unidades básicas de saúde e os hospitais. Por isso, será construída em local estratégico, de fácil acesso, na rua Marechal Deodoro, bairro Cristo Rei. Assim, a UPA atuará em conjunto com a Central de Regulação, como pontua a coordenadora do Samu 192 no Sudoeste, Kelly Cristine dos Santos. "A estratégia de atendimento da UPA está diretamente relacionada ao trabalho do Samu, que organizará o fluxo de atendimento e encaminhará o paciente ao serviço de saúde adequado a cada situação", frisou.

Com ampla estrutura de 1.465m², a UPA 24h contará com quatro consultórios, enfermarias, quartos de isolamento, raios X digital, acesso separado para atendimento pediátrico e adulto, duas salas de triagem para classificação de risco, entre outros. A obra tem valor estimado R$ 2.069.294,98, sendo que R$ 2 milhões provêm do Ministério da Saúde, para construção e aquisição de equipamentos e mobiliário. O restante é recurso próprio do Município, inclusive o terreno de 3.486,63m², avaliado em R$ 550 mil.

A reforma e ampliação do local onde funcionará a Central de Regulação Médica de Urgência do Samu estão na reta final. Na prática, com a vigência do serviço, ao ligar no 192 a pessoa será atendida pela Central de Re-



As ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência já se encontram no município

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

gulação, que também atuará 24 horas. No total estão sendo investidos R$ 240.908,46 para adequação do prédio localizado no bairro Bortot, que comportava a Vigilância Sanitária. Desse valor, R$ 150 mil são provenientes do Ministério da Saúde. O restante, equivalente a R$ 90.908,46, refere-se a recursos próprios da Prefeitura de Pato Branco, valor que será ressarcido pelo governo do Estado em 2012.

O prefeito Viganó ressalta o empenho da administração municipal na implantação do Samu, para contribuir na qualidade do atendimento emergencial em Pato Branco e região. "O Samu é muito importante, para Pato Branco e para todo o Sudoeste. Não vamos medir esforços para concretizar esta conquista, para melhorar a saúde e qualidade de vida da população", completou Viganó.

Equipamentos

Pato Branco recebeu, recentemente, duas incubadoras neonatal para utilização exclusiva do Samu na região. O equipamento atende bebês prematuros e equipará as ambulâncias. "A criança quando nascida em local sem estrutura, poderá ser removida para o hospital. O equipamento permite um acompanhamento seguro e completo do transporte neonatal, atendendo a população de acordo com a necessidade e com a melhor qualidade possível", explicou Kelly. Os equipamentos avaliados em R$ 34 mil foram repassados governo federal.

Serão investidos R$ 102.481,21 para equipamentos e mais R$ 22.284,00 para aquisição de mobiliário, recursos provenientes do governo federal. Ainda haverá contrapartida do Estado e o rateio entre os municípios da área de abrangência para equipar o serviço.

»Serviço

Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, coordena a implantação do Samu nas 42 cidades da região Sudoeste do Paraná. Atualmente, os municípios estão constituindo um consórcio para administrar o serviço. A meta é que o Consórcio Ciruspar (Consórcio da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná) esteja estruturado até dia 15 de dezembro. A Central de Regulação está sendo finalizada. Porém, o processo de contratação de profissionais, e estruturação das bases será através do Consórcio. Para que o Samu entre em funcionamento também é imprescindível a definição e garantia das referências hospitalares regionais dos 42 municípios do Sudoeste. A projeção é iniciar as atividades no início do primeiro semestre de 2012.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto